



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.753 /

"PRORROGA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 1979 A VIGÊN
CIA DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI
Nº 2.679, DE 05-07-1978".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de -
1979, o crédito especial, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzei
ros) já autorizado para o corrente exercício pela Lei nº 2.675, de 05 de ju
lho de 1978, destinado ao Saneamento e Canalização do Ribeirão de Caldas.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário es
ta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE DEZEMBRO DE 1978


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

/
//*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*/*

PUBLICADA NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 931 DE 19 / 12 / 1978.